

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 712 de 16/02/90

DECRETO Nº 6974/90
de 16 de fevereiro de 1990

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
1.134.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da lei nº 3.671 de 30 de novembro de 1989 e artigo 39, ítem V, do Decreto-lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos 3131- Remuneração de Serviços Pessoais, no Programa 03070202.040 Manutenção dos Serviços 311102- Diárias, no Programa 03070202.920 Viagens e Estadias no Gabinete do Secretário da Secretaria de Governo e 4110 - Obras e Instalações, no Programa 10603252.280 - Saneamento em Geral no Departamento de Serviços Regionais da Secretaria de Serviços Municipais.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 1.134.000,00 (Hum milhão, cento e trinta e quatro mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

02.01	Gabinete do Secretário	
02.01-03070201.010-6	Móveis Máquinas e outros	
02.01-4120-7	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.01-03070202.040-6	Manutenção dos Serviços	
02.01-3131-6	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
02.01-3132-5	Outros Serviços e Encargos	230.000,00
02.01-03070202.920-8	Viagens e Estadias	
02.01-311102-8	Diárias	10.000,00
02.30	Assessoria Administrativa	
02.30-03070202.040-4	Manutenção dos Serviços	
02.30-3132-5	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
02.30-03070202.920-4	Viagens e Estadias	
02.30-311102-8	Diárias	10.000,00
02.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	

cont. do decreto nº 6974/90 fls.02

02.40-03070202.040-2 Manutenção dos Serviços
02.40-3131-6 Remuneração de Serviços Pessoais 40.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.10 Departamento de Serviços Regionais
08.10-10603252.280-6 Saneamento e Geral
08.10-4110-9 Obras e Instalações 154.000,00

08.20 Departamento de Produção
Administração e Manutenção
08.20-03070212.210-2 Conservação da Frota
08.20-3120-9 Material de Consumo 50.000,00
08.20-3132-5 Outros Serviços e Encargos 60.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14 Divisão de Apoio as Escolas Municipais
10.14-08420212.490-4 Vestuário em Geral
10.14-3120-9 Material de Consumo 500.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de NCZ\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzados novos) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e parte no valor de NCZ\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil cruzados novos) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

02.01 Gabinete do Secretário
02.01-03070202.650-6 Assessoria Técnica SABS
02.01-3132-5 Outros Serviços e Encargos 60.000,00

02.40 Administração Regional do
Distrito de São Francisco Xavier
02.40-03070202.330-2 Conservação de Vias Públicas
02.40-3120-9 Material de Consumo 40.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.10 Departamento de Serviços Regionais
08.10-10603252.280-6 Saneamento e Geral
08.10-3120-9 Material de Consumo 154.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14 Divisão de Apoio as Escolas Municipais
10.14-08420212.400-4 Conservação de Escolas
10.14-4120-7 Equipamentos e Material
Permanente 500.000,00

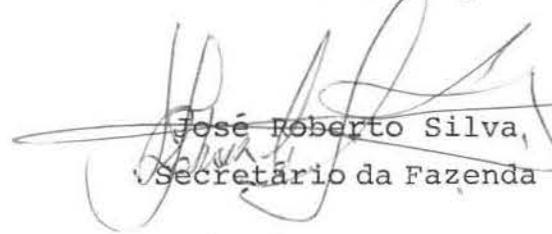
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do decreto nº 6974/90 fls.03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de fevereiro de 1990.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



~~José Roberto Silva,
Secretário da Fazenda~~

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil nove-
centos e noventa.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Consultor Legislativo